

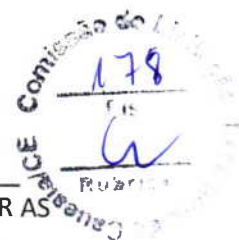


PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 2025.04.11.01.01 – SEFIN

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OFICIALMENTE HOMOLOGADA PELA META OU HOMOLOGADA APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E IMPLEMENTAÇÃO DA API OFICIAL DO WHATSAPP BUSINESS MANAGER PARA O NÚMERO OFICIAL DA PREFEITURA DE CAUCAIA, INCLUINDO A CONFIGURAÇÃO DE UM CHATBOT INTERATIVO PARA ATENDIMENTO RECEPTIVO DE APROXIMADAMENTE 150 MIL CONTATOS DE CONTRIBUÍNTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN/CAUCAIA – CE**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.04.11.01.01-SEFIN, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E A EMPRESA **KATHETUS IA – DOCUMENTOS INTELIGENTES LTDA**

O Município de CAUCAIA-CE, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento -SEFIN, com sede na Rua Coronel Correia, 1767 - Centro, 61600-004, na cidade de CAUCAIA/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representado pelo Sr. CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO, Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **KATHETUS IA – DOCUMENTOS INTELIGENTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.068.974/0001-99, sediada na Avenida Sargento Hermínio Sampaio, Nº 3100 – Sala 1220, Presidente Kennedy, 60.355-512, FORTALEZA/CE, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Mauricio da Silva Oliveira, tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.04.11.01 – SEFIN e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº 2025.04.11.01 – SEFIN, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OFICIALMENTE HOMOLOGADA PELA META OU HOMOLOGADA APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E IMPLEMENTAÇÃO DA API OFICIAL DO WHATSAPP BUSINESS MANAGER PARA O NÚMERO OFICIAL DA PREFEITURA DE CAUCAIA, INCLUINDO A CONFIGURAÇÃO DE UM CHATBOT INTERATIVO PARA ATENDIMENTO



RECEPTIVO DE APROXIMADAMENTE 150 MIL CONTATOS DE CONTRIBUINTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN/CAUCAIA – CE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 2025.04.11.01 – SEFIN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato 2025.04.11.01 – SEFIN, originalmente firmado para execução dos serviços de implementação da API oficial WhatsApp Business Manager e chatbot receptivo. Ressalta-se que o objeto contratual já foi integralmente executado, não havendo neste aditivo qualquer ampliação de escopo.
- 1.2 Fundamentação dos termos desse aditivo: arts. 107, 124 E 132 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.3 Justificativa: Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, a prorrogação mostra-se necessária conforme justificativa apresentada pelo gestor do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, contados a partir do término da vigência inicial, passando a nova data final para 26/05/2026.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÔNUS FINANCEIRO

- 3.1 A prorrogação ora pactuada não acarretará qualquer acréscimo de valor, reajuste, recomposição ou contrapartida financeira. Permanece inalteradas todas as demais cláusulas de natureza econômica previstas no contrato original.

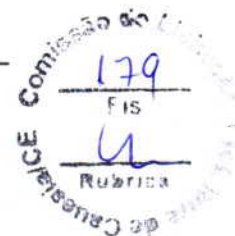
#### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 0501 – Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento -SEFIN;  
Projeto de Atividade: 04.122.0161.2.007.0000 – Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento  
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica  
Fonte de recursos: 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de Impostos;

- 4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.





#### CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Não se aplica.

#### CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SETIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Caucaia, de

de 2025.



JOÃO PAULO DE MORAIS FURTADO

Ordenador de Despesas

Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento  
CONTRATANTE

MAURICIO DA  
SILVA  
OLIVEIRA:6886714  
0310

Assinado de forma digital  
por MAURICIO DA SILVA  
OLIVEIRA:68867140310  
Dados: 2025.11.26  
15:13:13 -03'00'

MAURÍCIO DA SILVA OLIVEIRA  
Sócio Administrador  
Kathetus IA – Documentos Inteligente  
Ltda.  
CONTRATADA

